



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 54/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Fundo de Aval do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00005050/2021-42
Assunto: Auditoria de Conformidade do FADF - 2019 e 2020
Ordem(ns) de Serviço: 84/2021-SUBCI/CGDF de 19/07/2021
ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2021
Nº SAEWEB: 0000022028

1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundo de Aval do Distrito Federal, durante o período de 22/07/2021 a 27/08/2021, objetivando análise dos atos e fatos da gestão do Fundo de Aval do Distrito Federal-FADF 2019 e 2020.

O **Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF** tem como objetivo conceder garantia total ou complementar, necessária à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal, para projetos de atividade rural que não consigam apresentar outras formas de garantia.

Foi verificada a Pasta de Evidências relacionadas a todas as Unidades aqui auditadas e não foram encontrados processos para a oportuna análise pela equipe de auditoria da DAESP/COAUC. A pasta de evidências encontra-se no bloco interno nº 756273.

O Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF contou com pequena execução no exercício de 2019. No exercício de 2020 não realizou nenhuma execução orçamentária, dessa forma foi inserido apenas um processo na amostra.

2 - RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 - Contábil

2.1.1 - AMOSTRA DE PROCESSOS ANALISADOS

A presente auditoria analisou os seguintes processos:

Modalidade de Licitação	Credor	Número do Processo	Valor Pago no Exercício
NÃO APLICÁVEL	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.	00041-0000000060/2019-73	R\$ 16.128,48

Assim a representatividade da amostra em relação ao orçamento de 2019 foi de 69,38%, conforme segue: esse parágrafo fica na introdução

Orçamento de 2019		%
Do Orçamento Empenhado pela Unidade (excluído a folha de pagamento)	R\$ 23.245,02	100%
Orçamento Auditado - Amostra	R\$ 16.128,48	69,38%

3 - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, não foram identificadas falhas neste trabalho.

Brasília, 31/10/2021



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 25 /11/2021, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **75D54C86.6DAFA7C2.F8ED7368.7D9EE31D**
